RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre: REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 004/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu, Josefa Maria Marques Santos, Presidente desta Casa de Leis, nos termos do artigo 34, XII, da Lei Orgânica do Município de Caieiras e artigo 207, parágrafo único do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogados os arts. 20, 48, 49, 50, 51, 51-A, 51-B, 52, 53, 54 e 55, bem como o inciso VI do art. 33, e o Anexo VIII da Resolução n° 004/2023, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica alterado o art. 19 da Resolução n° 004/2023, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O patamar mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos de provimento em comissão efetivamente ocupados deverá ser ocupado por servidores efetivos.

Parágrafo único. Na hipótese de o percentual previsto no caput resultar em número fracionado, será considerado apenas o número inteiro imediatamente inferior, desconsiderando-se as frações."

Art. 3º. Fica alterado o inciso I do art. 33 da Resolução n° 004/2023, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. (...)
I - coordenar a administração financeira e contábil da Câmara Municipal, segundo a visão política da Presidência e dos membros da Mesa Diretora;"

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 2025, e revogando as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 005, de 06 de junho de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 06 de junho de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de junho de 2025. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.